

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

118.129

FICHA

01

ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

IMÓVEL: LOTE NÚMERO 01, localizado no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS HORTÊNSIAS**, situado na Estrada Municipal do Mingu, nº 1.700, Bairro do Rio Abaixo, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área privativa de **362,50 m²**, área de uso comum condominial proporcional de 334,90 m² totalizando uma área de 697,40 m², à qual foi atribuída a fração ideal de 0,4326% relativamente às partes comuns e ao terreno do condomínio com 161.228,61 m². A unidade possui frente para a Via de Circulação B, para a qual mede 19,00 metros, tendo nos fundos a medida de 10,00 metros, onde confronta com propriedade de João Aloysio Mommensohn (Matrícula 9.526); 24,92 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Via de Circulação B olha para o imóvel, onde confronta com o Lote 02 (Matrícula 118.130) e 26,46 metros, da frente aos fundos, do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com a Área Comum do Condomínio.

PROPRIETÁRIOS: Os condôminos do imóvel denominado Portal das Hortênsias, indicados na Av.1 da Matrícula nº 118.128.

REGISTRO ANTERIOR: R. 143 de 27/09/1985 (aquisição), Av. 557, nesta data, ambos da Matrícula 18.569; R.4 da Matrícula 118.128 desta data (Regularização Fundiária, Instituição e Especificação do Condomínio); e, Convenção de Condomínio, registrada no R.12.795 do Livro 3 nesta data.

Atibaia, 25 de maio de 2016.

A Oficial,

(Protocolo nº. 296.199 de 12/01/2016)

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto

R.01/118.129 - Protocolo n. 296.199 de 12/01/2016 - **ATRIBUIÇÃO** - Nos termos do Instrumento particular de Instituição, Especificação, Convenção, Regulamento Interno e Atribuição de Unidades do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Portal das Hortênsias, passado em Atibaia em 05 de janeiro de 2016, o imóvel desta matrícula foi atribuído a **EDISON PIRES**, administrador de empresas, RG 3.713.824, CPF 252.849.328-20, casado pelo regime de comunhão de bens antes da vigência Lei 6.515/77, com **MARIA TERESA ALSELMO PIRES**, do lar, RG 3.782.891-SP, CPF 038.801.508-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Comendador Quirino Teixeira, nº 86, Palmas do Tremembé, São Paulo-SP. Valor atribuído: R\$ 42.042,88. Base de cálculo/valor venal: R\$ 46.217,79. Atibaia, 25 de maio de 2016. A Oficial,

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto

(continua no verso)

MATRÍCULA

118.129

FICHA

01

Av.02/118.129 – Protocolo n. 296.199 de 12/01/2016 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme consta na Av. 503 da Matrícula 18.569, de 18/12/2013, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de EDISON PIRES, nos termos da determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais do TRF da 3ª Região – SP, Processo 05218517319954036182. Atibaia, 25 de maio de 2016. A Oficial,

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto

Av.03/118.129 – Protocolo Eletrônico n. 334.762 de 21/08/2019 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo do 4ª Vara Cível de Atibaia - SP, em 21/08/2019, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **10084001220188260048**, protocolo PH000282708, que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS HORTÊNCIAS, move em face de EDISON PIRES e MARIA TEREZA ANSELMO, já qualificados, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Edison Pires. Valor da causa: R\$ 8.344,50. Atibaia, 03 de setembro de 2019. O Escrevente,

Thiago Henrique Alonso netto

Av.04/118.129 – Protocolo Eletrônico n. 344.890 de 20/07/2020 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Atibaia - SP, em 17/07/2020, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **0005400-51.2000.8.26.0048-01**, protocolo PH000328311, que PORTAL DAS HORTÊNCIAS - (CLUBE DE CAMPO), CNPJ: 50.102.359/0001-48, move em face de MARIA TEREZA ANSELMO, já qualificado, foi determinada a **PENHORA da fração de 50%** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeada depositária a executada. Valor da causa: R\$ 216.658,32. Atibaia, 31 de julho de 2020. O Escrevente,

Francisco José de Camargo Viana

Av.05/118.129 – Protocolo n. 397.743 de 02/10/2023 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** – Pelo ofício expedido em 29 de setembro de 2023, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Atibaia-SP, extraído dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, proc. nº 1008400-12.2018.8.26.0048, procede-se à presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** na Av.03. Valor R\$ 8.344,50. Ato isento de emolumentos em virtude do processo ter tramitado com justiça gratuita, conforme

(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

MATRÍCULA

118.129

FICHA

02

determinado nos Autos. Atibaia, 09 de outubro de 2023. O Escrevente,

Selo digital: 120485331PM000497968IW23E.

Emerson Luis Ladini

Av.06/118.129 – Protocolo eletrônico n. 435.763 de 11/02/2026 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pela 2ª Vara Cível de Atibaia-SP, em 11/02/2026, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 0005400-51.2000.8.26.0048, protocolo PH000605328, que PORTAL DAS HORTÊNCIAS - (CLUBE DE CAMPO), CNPJ: 50.102.359/0001-48 move em face de EDISON PIRES e MARIA TEREZA ANSELMO PIRES, foi determinada a **PENHORA** da fração de 50% do imóvel aqui matriculado, sendo nomeada depositária a executada. Valor da causa: R\$ 436.478,38. Atibaia, 09 de março de 2026. O Escrevente,

Francisco José de Camargo Viana

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado por
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital